



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.347, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Créditos Suplementares - Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 005198 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 682.648,35 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0122.0001.2.018.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	450	1500	34.800,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.0129.0003.2.056.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEITA				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	5797	1500	849,83
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0121.0001.2.005.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	5755	1500	7.786,02
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.0122.0001.2.029.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	785	1500	13.622,50
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0028.1.007.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1042	1550	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



10.0301.0022.2.081.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2066	1600	90,00
10.0122.0001.2.074.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E FINANÇAS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1772	1500	50,00
10.0301.0022.2.196.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EQUIPE MULTI-DISCIPLINAR				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2244	1600	2.450,00
10.0122.0001.2.121.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E INST. GESTÃO EM SAÚDE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1821	1500	366.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	1839	1500	28.500,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.0122.0001.2.233.000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4799	1500	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE				
15.0452.0017.2.100.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	3966	1500	20.000,00
04.0122.0001.2.327.000	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SMAMU				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3833	1500	91.000,00
18.0541.0017.1.223.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6429	1500	17.500,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:				682.648,35

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA FICHA	DR	VALOR	
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GABINETE DO PREFEITO				
03.0092.0001.2.109.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	215	1500	8.635,85





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0122.0001.2.016.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	374	1500	34.800,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE				
18.0541.0017.1.223.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3904	1500	10.000,00
18.0543.0019.2.122.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS URBANAS E RURAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3924	1500	7.500,00
15.0452.0009.2.102.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CEMITÉRIOS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3949	1500	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3954	1500	46.000,00
15.0452.0017.2.100.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3962	1500	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.0244.0013.2.082.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	4855	1500	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0306.0027.2.141.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NA CRECHE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1134	1550	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.0122.0001.2.029.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	771	1500	13.622,50
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0022.2.076.000	MANUT. ATIV. DA SEÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL BÁSICA				





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2005	1500	320.000,00
10.0301.0022.2.078.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2047	1500	46.050,00
10.0301.0022.2.081.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2090	1500	28.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2138	1600	2.540,00
	<b>TOTAL DAS REDUÇÕES:</b>				<b>682.648,35</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 5 de setembro de 2024.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

## **DECRETO Nº 7.358, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Homologa o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Ubá/MG - PGM publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, nº 2.544, de 1º de outubro de 2024, Portaria nº 19.049, de 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.128, I, “g”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Ubá, aprovado pelo Procurador Geral do Município através da Portaria nº 19.049, de 30 de setembro de 2024, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 1º de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 1º de outubro de 2024.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 19.052, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – GLAUCIANE CRISTINA DE FREITAS, Agente Administrativo I, matrícula 9704-7, 15 dias a contar de 1º de agosto de 2024;

II – MICHELY COSTA IGNACCHITI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 17.621-4, 02 dias a contar de 05 de agosto de 2024;

III – CLAUDIA ANGELICA DOS SANTOS MEDEIRO, Agente Comunitário I, matrícula 5701-0, 60 dias a contar de 06 de agosto de 2024;

IV – CINTIA COSTA SILVA, Técnico em Educação I, matrícula 8079-9, 04 dias a contar de 07 de agosto de 2024;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



V – DIRLENE FRANCISCO CRISTIANO E SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 5082-2, 02 dias a contar de 08 de agosto de 2024;

VI – ADRIANA FERREIRA TOLEDO, Professor Temporário I, matrícula 17.408-4, 06 dias, sendo 05 dias a contar de 12 de agosto de 2024 e 01 dia em 21 de agosto de 2024;

VII – EURIENE PIRES SILVA MAURICIO, Professor Substituto I, matrícula 16.766-5, 04 dias, sendo 03 dias a contar de 12 de agosto de 2024 e 01 dia em 21 de agosto de 2024;

VIII – GRACIANE ALVES COSTA, TNM-I, matrícula 7950-2, 05 dias a contar de 12 de agosto de 2024;

IX – GLAUCIA ROSA CARDOSO DA SILVA, Professor Temporário I, matrícula 16.249-3, 02 dias a contar de 14 de agosto de 2024;

X – FERNANDA OLIVEIRA LIMA ZOCOLI, Agente Comunitário I, matrícula 4449-0, 02 dias a contar de 15 de agosto de 2024;

XI – ELIONAY ONESIMO MARCELINO DA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 4989-1, 01 dia em 16 de agosto de 2024;

XII – ALINE GREGORIO PEREIRA, Professor Substituto I e Professor Temporário I, matrículas 15.367-2-2 e 15.367-2-3, 15 dias a contar de 19 de agosto de 2024;

XIII – RAISSA TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA, TNS-I, matrícula 16.414-3, 04 dias, sendo 02 dias a contar de 19 de agosto de 2024 e 02 dias a contar de 22 de agosto de 2024;

XIV – ELENICE APARECIDA LEAO, Professor AII, matrícula 5522-0, 04 dias a contar de 20 de agosto de 2024;

XV – BIANCA SCHIAVON FILGUEIRAS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 17.582-0, 01 dia em 22 de agosto de 2024;

XVI – DANIELLE OLIVEIRA ROQUE, Agente Comunitário I, matrícula 4453-9, 01 dia em 23 de agosto de 2024;

XVII – GLEIDES KELLY DA COSTA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 17.086-0, 08 dias a contar de 24 de agosto de 2024;

XVIII – JULIANA APARECIDA DE ANDRADE, TNS-I, matrícula 16.429-1, 01 dia em 24 de agosto de 2024;

XIX – AMANDA MORAIS LEANDRO, Professor AI, matrícula 16.051-2, 03 dias a contar de 26 de agosto de 2024;

XX – ELIANA GOMES DE SOUZA FERREIRA, TNS-I, matrícula 9343-2, 02 dias a contar de 26 de agosto de 2024;

XXI – FERNANDA CRISTINA LIMA BIGONHA, TNS-I, matrícula 7972-3, 09 dias a contar de 26 de agosto de 2024;

XXII – ELIZABETH DE OLIVEIRA LOPES GERALDO, Agente Comunitário I, matrícula 7671-6, 01 dia em 27 de agosto de 2024;

XXIII – ANGELICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TNS-II, matrícula 4601-9, 03 dias a contar de 28 de agosto de 2024;

XXIV – ANA CRISTINA BARROS DA SILVA, Professor AI, matrícula 16.056-3, 09 dias a contar de 29 de agosto de 2024;

XXV – CLEITON ANTONIO TEIXEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.682-9, 01 dia em 29 de agosto de 2024;

XXVI – JAQUELINE PEREIRA GOMES, Professor Temporário I, matrícula 16.970-6, 01 dia em 29 de agosto de 2024;

XXVII – MICHELE MARTINS AGRELLI, Técnico em Enfermagem, matrícula 14.799-0, 02 dias a contar de 29 de agosto de 2024;

XXVIII – FERNANDA TOSETTI GEARA, TNS-I, matrícula 7947-2, 01 dia em 30 de agosto de 2024;

XXIX – DANIELLE DE PAULA ANDRADE, TNS-I, matrícula 17.321-5, 01 dia em 1º de setembro de 2024;

XXX – JOÃO PAULO FERREIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 11.497-9, 02 dias a contar de 02 de setembro de 2024;

XXXI – DENIZE ROQUE DOS REIS, Agente Comunitário I, matrícula 4943-3, 01 dia em 03 de setembro de 2024.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 1º de outubro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 19.053, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença nojo à servidora ALINE DOS SANTOS SILVA MONTEZE, Professor AII e Professor AI, matrículas 5532-8 e 16.134-9, por 04 (quatro) dias a contar de 12 de setembro de 2024, em razão do falecimento da sogra.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 1º de outubro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO / CONDUTOR
LQA9718	AG05891436	19/06/2024	5550-0	E.A.B.
HJJ5F08	AG05891510	20/06/2024	5380-0	F.C.S.
GVZ4193	AG05891197	21/06/2024	5878-0	S.S.M.
HSC5H55	AG05891446	22/06/2024	7366-2	M.A.C.
OPI8G80	AG05891605	22/06/2024	5878-0	D.A.O.
PUU4B56	AG05891459	24/06/2024	5380-0	E.G.O.P.S.
KVT6C84	AG05891463	25/06/2024	5550-0	E.G.P.
KGE0J84	AG05891464	25/06/2024	5460-0	I.L.M.
KRH7220	AG05891477	28/06/2024	5550-0	P.S.B.
PZA4354	AG05891478	28/06/2024	5380-0	V.L.S.C.
KXR5394	AG05891479	29/06/2024	5460-0	M.S.T.

Ubá, 1º de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

EDITAL - 29/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096. \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HKE2663	AG05888562	07/08/2024	5541-1
HLL9E15	AG05891941	04/09/2024	5207-0
QNK7I66	AG05892222	04/09/2024	5819-1
SRE0H77	AG05892046	04/09/2024	5460-0
PXI3434	AG05892045	04/09/2024	5207-0
DZG5F35	AG05892219	04/09/2024	5541-4
OXG5746	AG05892218	04/09/2024	7625-2
SYL4A26	AG05889624	04/09/2024	5452-2
HME4974	AG05892042	04/09/2024	5738-0
HKZ9975	AG05889617	04/09/2024	5452-1
MPJ9337	AG05889616	04/09/2024	5452-1
RUU2G58	AG05892223	05/09/2024	5541-4
HJC5146	AG05892225	05/09/2024	6122-0
HFC4272	AG05892226	05/09/2024	5479-0
GRH5912	AG05892228	05/09/2024	5452-6
OQY9553	AG05892230	06/09/2024	5568-0
OPZ2684	AG05892232	06/09/2024	5568-0
PYT7B68	AG05892048	06/09/2024	5568-0
SID6E67	AG05892231	06/09/2024	5410-0
SYW5A36	AG05891945	07/09/2024	5550-0
HFT5E60	AG05891947	07/09/2024	5550-0
GVZ4890	AG05889527	08/09/2024	5835-0
RTY1A71	AG05892234	08/09/2024	5819-1
QQH2E18	AG05889529	08/09/2024	7056-1
HIR9F63	AG05889530	08/09/2024	5967-0
HIR9F63	AG05889531	08/09/2024	5940-1
HIR9F63	AG05889532	08/09/2024	6050-1
RJY4F26	AG05889533	09/09/2024	6041-2
RTS3F04	AG05889534	09/09/2024	5541-3
OOX4993	AG05889535	09/09/2024	5541-3

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 30

Ubá, 1º de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



## EDITAL - 8/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQL2704	E100000588	06/08/2024	5002-0	586,94
QQV6438	E100000589	06/08/2024	5002-0	390,46
QWW4885	E100000593	06/08/2024	5002-0	390,46
QQB4G21	E100000594	06/08/2024	5002-0	586,94
OQW8930	E100000595	06/08/2024	5002-0	390,46
PWO3720	E100000596	06/08/2024	5002-0	586,94
KOU4F01	E100000597	06/08/2024	5002-0	390,46
KOU4F01	E100000598	06/08/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 8.

Ubá, 1º de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

## EDITAL - 21/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPR9J11	E100000630	18/09/2024	5002-0
SHM5C11	E100000649	18/09/2024	5002-0
HIR8823	E100000648	18/09/2024	5002-0
OYF5B13	E100000646	18/09/2024	5002-0
QQI9776	E100000644	18/09/2024	5002-0
QOG5449	E100000643	18/09/2024	5002-0
OPO4450	E100000642	18/09/2024	5002-0







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



QQI9776	E100000641	18/09/2024	5002-0
RTE4F79	E100000640	18/09/2024	5002-0
GUM5C67	E100000636	18/09/2024	5002-0
GUA5060	E100000635	18/09/2024	5002-0
SHQ1B73	E100000634	18/09/2024	5002-0
SYI9A30	E100000633	18/09/2024	5002-0
GVP1900	E100000631	18/09/2024	5002-0
HNO8682	E100000615	18/09/2024	5002-0
QQT5F28	E100000629	18/09/2024	5002-0
SIG7A60	E100000628	18/09/2024	5002-0
CXF5H81	E100000627	18/09/2024	5002-0
NXY1684	E100000626	18/09/2024	5002-0
QIC5E78	E100000625	18/09/2024	5002-0
SHV9G86	E100000624	18/09/2024	5002-0
LPV5850	E100000622	18/09/2024	5002-0
QOF5415	E100000621	18/09/2024	5002-0
RMH6F22	E100000620	18/09/2024	5002-0
QNL8B95	E100000619	18/09/2024	5002-0
OPT3282	E100000618	18/09/2024	5002-0
SYR5J13	E100000617	18/09/2024	5002-0
OPQ1790	E100000616	18/09/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 28

Ubá, 1º de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

## EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RMP3F62	AG05891248	04/06/2024	5550-0	130,16
SIH2I14	AG05891240	04/06/2024	5550-0	130,16
HGW6D25	AG05891254	06/06/2024	5207-0	88,38
HDU1103	AG05891289	10/06/2024	5835-0	195,23
NWS6232	AG05891299	12/06/2024	6122-0	293,47
QUM9B06	AG05891171	13/06/2024	6050-1	293,47
RND5H53	AG05891184	19/06/2024	7625-1	293,47
KXS3095	AG05891188	19/06/2024	6050-1	293,47
LQA9718	AG05891436	19/06/2024	5550-0	130,16





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



RNK2D63	AG05891437	19/06/2024	5568-0	195,23
PUM2027	AG05891439	19/06/2024	5819-1	880,41
RTV8H01	AG05891440	19/06/2024	5819-1	880,41
PZO9151	AG05891189	19/06/2024	6050-1	293,47
SIL5J08	AG05891192	20/06/2024	5541-4	195,23
HJJ5F08	AG05891510	20/06/2024	5380-0	130,16
KXX3H73	AG05889714	20/06/2024	5487-0	195,23
RMP3F62	AG05891509	20/06/2024	5568-0	195,23
HKP9773	AG05891195	20/06/2024	7625-2	293,47
HIC8C00	AG05891508	20/06/2024	5541-4	195,23
HAA1234	AG05891194	20/06/2024	5568-0	195,23
PVD7610	AG05891441	20/06/2024	5541-3	195,23
HOB1146	AG05891196	21/06/2024	7048-1	293,47
GNA3547	AG05891445	21/06/2024	6530-0	195,23
RJC4J84	AG05891443	21/06/2024	5207-0	88,38
QNP3H41	AG05891199	21/06/2024	5568-0	195,23
GVZ4193	AG05891197	21/06/2024	5878-0	130,16
PYT8J91	AG05891442	21/06/2024	5568-0	195,23
OPI8G80	AG05891605	22/06/2024	5878-0	130,16
RVT9I27	AG05891515	22/06/2024	5452-6	195,23
MRY1G74	AG05891514	22/06/2024	5541-4	195,23
HSC5H55	AG05891446	22/06/2024	7366-2	130,16
HBN7271	AG05891513	22/06/2024	5568-0	195,23
RMZ8I13	AG05891512	22/06/2024	7625-2	293,47
PXF7134	AG05891608	23/06/2024	5819-8	880,41
SHI6C52	AG05891516	23/06/2024	7684-1	130,16
HBU9718	AG05891522	24/06/2024	6050-1	293,47
LNL8B39	AG05891521	24/06/2024	6050-1	293,47
PUU4B56	AG05891459	24/06/2024	5380-0	130,16
RVT7A13	AG05891458	24/06/2024	5541-1	195,23
HLM4468	AG05891612	24/06/2024	5541-4	195,23
GZA3534	AG05891610	24/06/2024	7625-1	293,47
OPQ6782	AG05891454	24/06/2024	7633-1	293,47
BKS3150	AG05891453	24/06/2024	5452-2	195,23
KGM4I97	AG05891452	24/06/2024	5452-2	195,23
GXT8I08	AG05891450	24/06/2024	5541-4	195,23
FPS3F15	AG05891447	24/06/2024	5568-0	195,23
QXE3757	AG05891455	24/06/2024	5568-0	195,23
LSW0176	AG05891462	25/06/2024	5550-0	130,16
KVT6C84	AG05891463	25/06/2024	5550-0	130,16
KGE0J84	AG05891464	25/06/2024	5460-0	130,16
ENH0B99	AG05891524	26/06/2024	7625-2	293,47
HCX6809	AG05891613	26/06/2024	5541-4	195,23
GZO1513	AG05891469	27/06/2024	5550-0	130,16
RFC6H65	AG05891626	27/06/2024	6050-1	293,47
QXU6G27	AG05891624	27/06/2024	5738-0	293,47
HAZ3875	AG05891622	27/06/2024	5738-0	293,47
SIR7C00	AG05891621	27/06/2024	5878-0	130,16
QQD4718	AG05891619	27/06/2024	7366-2	130,16
PVN3702	AG05891618	27/06/2024	5568-0	195,23
HFT1416	AG05891470	27/06/2024	5738-0	293,47





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



HKI4174	AG05891468	27/06/2024	5738-0	293,47
KRH7220	AG05891477	28/06/2024	5550-0	130,16
PZA4354	AG05891478	28/06/2024	5380-0	130,16
NXZ7D72	AG05891632	28/06/2024	5452-1	195,23
EBI1C02	AG05891631	28/06/2024	5452-1	195,23
OQF6F44	AG05891627	28/06/2024	7366-2	130,16
FMA0866	AG05891475	28/06/2024	5622-2	88,38
KOQ2174	AG05891630	28/06/2024	5541-4	195,23
KRY2D66	AG05891639	29/06/2024	6041-2	195,23
HMI7553	AG05891483	29/06/2024	6041-1	195,23
LKP1H16	AG05891638	29/06/2024	6041-2	195,23
MLB1D66	AG05891635	29/06/2024	6041-2	195,23
HBL1773	AG05891634	29/06/2024	6041-2	195,23
DSK7386	AG05891525	29/06/2024	6041-2	195,23
RML4E39	AG05891481	29/06/2024	5452-2	195,23
KXR5394	AG05891479	29/06/2024	5460-0	130,16
GXR1125	AG05891485	30/06/2024	5991-0	293,47
OKA7104	AG05891486	30/06/2024	5991-0	293,47
NPU7048	AG05891487	30/06/2024	5908-0	1467,35
QPN6168	AG05891488	30/06/2024	5720-0	195,23
PYD8A81	AG05889507	01/07/2024	5738-0	293,47
HDR6935	AG05891643	01/07/2024	6041-2	195,23
OWO4359	AG05891529	06/07/2024	5541-4	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de outubro de 2024 - Total de registros: 83

Ubá, 1º de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR - Lei Aldir Blanc 2 - EDITAL 001/2024 - Organização de Festivais de Cultura

Relatório da análise de habilitação das propostas do Edital 001/2024 – Lei Aldir Blanc 14.399/2022

Às dezesseis horas e quatro minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte quatro, eu Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira estive presente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, como parecerista representante da empresa Evolução Consultoria contratada pela prefeitura de Ubá por meio da dispensa eletrônica nº102/24, PR nº 271/24, fundamentado no Art 75 inciso II Lei 14133/2021. Os resultados descritos na tabela abaixo apresentam os dezoito projetos que atenderam aos critérios de habilitação e dois projetos que não atenderam. O processo foi finalizado às dezoito horas e vinte e um minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte quatro. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira, lavrei o presente relatório.

PROPONENTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Bruno Barletta Rooke Horta	Habilitado
Associação Mutum	Habilitado
Maria Sanseverino de Araújo Camisão	Habilitado
Movimento Comunitário São José	Habilitado
Sociedade Ubaense de Artes e Ofício	Habilitado





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



51.677.296 Vitor de Medeiros	Habilitado
Centro cultural E holístico Botão de Luz	Habilitado
Ricardo Nogueira Souza	Habilitado
Douglas Siqueira Santos	Habilitado
Associação de Capoeira Sabiá Cordão Ouro	Habilitado
Marcela Samor de Lacerda	Habilitado
Cassiano Brando de Araújo Camisão	Habilitado
Roberto Machado Martins Junior	Habilitado
57.041.756 Vanderleia da Silva	Habilitado
IGTA Produção Artísticas e Culturais LTDA	Habilitado
Edmilson Massardi	Habilitado
Carlos Erielton Coelho do Carmo	Habilitado
Associação Cultural Esportiva Arte Nossa Capoeira	Habilitado

PROPONENTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Tulio Marcos Silva Amorim	Inabilitado	O proponente não apresentou a Certidão Federal e apresentou certidão municipal em desacordo com o edital
Associação Ubaense de Saúde Mental	Inabilitado	O proponente apresentou a ficha de inscrição incompleta faltando dados do proponente, do projeto e da planilha orçamentária (itens 1, 2 e 3 da ficha de inscrição).

**RESULTADO PRELIMINAR - Lei Aldir Blanc 2 - EDITAL 002/2024 - Premiação para Pontos de Cultura**

Relatório da análise de habilitação das propostas do Edital 002/2024 – Lei Aldir Blanc 14.399/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte quatro, eu Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira, estive presente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, como parecerista representante da empresa Evolução Consultoria contratada pela prefeitura de Ubá por meio da dispensa eletrônica nº102/24, PR nº 271/24, fundamentado no Art 75 inciso II Lei 14133/2021. Os resultados descritos na tabela abaixo apresentam os trinta e um projetos que atenderam aos critérios de habilitação e quatro projetos que não atenderam ao disposto na documentação exigida da habilitação. O processo foi finalizado às vinte horas e cinquenta e quatro minutos





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



do dia trinta de setembro de dois mil e vinte quatro. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira, lavrei o presente relatório.

PROPONENTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Sônia Marcia Abreu	Habilitado
Maikon Ray Silvestre	Habilitado
Lucas Coelho Menezes	Habilitado
Jaines Souza Gomes de Carvalho	Habilitado
Joana Gonzaga Rabelo Oliveira Rufatto	Habilitado
Thiago Alberto Pereira Machado	Habilitado
Ana Maria Costa	Habilitado
Maycon de Almeida Padilha	Habilitado
Vera Lucia Miranda Martins	Habilitado
Vagner Emiliano Pereira	Habilitado
Paulo Cezar Castro Medeiros	Habilitado
Omeria Rodrigues Ramos	Habilitado
Eliane Marques Soares	Habilitado
Cristiano Guimarães José	Habilitado
Vanderleia da Silva	Habilitado
Ângela Teixeira de Paula Neves	Habilitado
Valéria de Queirós Pereira	Habilitado
Douglas Siqueira Santos	Habilitado
Ilda Souza Ramos Alves	Habilitado
Marli Albino da Costa	Habilitado
Marcelo Moreira Marçal	Habilitado
Giovana Fabiano Braz	Habilitado
Marcela Samor de Lacerda	Habilitado
Nanci Rodrigues Rocha	Habilitado
Juliana Coelho Carvalho	Habilitado





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Aurélio Teixeira Ervilha Neto	Habilitado
Cassiano Brado de Araújo Camisão	Habilitado
Adilson Dias da Costa	Habilitado
Roberta Adriana Silva Martins	Habilitado
Maria Aparecida Ribeiro	Habilitado
Francisco da Silva	Habilitado

PROPONENTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Deborah da Silva Pereira	Inabilitado	A proponente apresentou a declaração de representante de grupo incompleta sem assinatura
Amélia Martha Trajano Girardi	Inabilitado	A proponente não apresentou comprovante de endereço e declaração de representante de grupo.
Vinicius de Lucena Bonoto	Inabilitado	O proponente apresentou a declaração de representante de grupo incompleta sem assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 206 / SME / 2024

DISTRATANTES: Município de Ubá, e ELOÍSIO FERNANDO DO AMARAL

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2024

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 196 / SME / 2024

DISTRATANTES: Município de Ubá, e DANIELE DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 333 / SME / 2024

DISTRATANTES: Município de Ubá, e GABRIELE DE MELO FERREIRA

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



TORNA-SE SEM EFEITO O TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 01/10/2024, EIS QUE O CONTRATADO LUCAS MARIANO COSTA DESISTIU DA REDUÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2024

A Seção de Receitas e Fiscalização Tributária, com base no Art. 35-C, da Lei Complementar 062/2001, NOTIFICA os contribuintes listados abaixo, do lançamento de Auto de Infração em sua responsabilidade, após a impossibilidade de intimação via postal por se encontrarem em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornaram negativas, não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, realizar o pagamento ou apresentar defesa administrativa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Número do Auto:	Nome / Razão Social:	CNPJ / CPF:
131/23	NEIDE DA COSTA GAZOLLA	971.***.***-87
113/23	MINERVINA ROSA PACHECO	983.***.***-00
127/23	EDUARDO AUGUSTO NOGUEIRA	166.***.***-00

Ubá, 30 de setembro de 2024

DÊNIS MARTINS COELHO

Supervisor de Receitas e Fiscalização Tributária - Matrícula nº 13.888

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS  
(republicação)

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, FAZ SABER: Os confrontantes internos e externos do Sítio Palmeiras, os terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros, confinantes e especialmente, os seus herdeiros se for o caso: Os confrontantes no registro de origem do núcleo: na transcrição das transmissões com número de ordem 2403, livro 3-EE, Cecília Bussato, Maria Gazolla, João Marco, Sucessores de Marco Ângelo. Matrícula de nº 12407: Cecília Augusto Marcos Laud, Marieta Augusto da Silva Marco, Hilário Marcos da Silva, Geracy Mercês, Elias e Pedro Candian, Silvano Marco, Marco Gasparoni, Marcos Gasparoni, Augusto Marco Ângelo e outros; matrícula 12.408: Sebastião Massardi, José Laud, Pedro Candian, Herdeiros de Josino Candian, Jorge da Silva Marcos, Elias Antônio Laud, Herdeiros de José Augusto Marcos, Luiz Carlos Marcos, Diva Mara Marcos Piziollo, Sucessores de Sônia Maria Marcos Badaró, Cecília Augusto Marcos Laud; matrícula nº: 20.640: Luiz Carlos Marcos, Campo do Olária, Mario Laund e Diva Maria Marco Pizziollo; Paulo César Laund, Norma Marco Pizziolo, Jorge Antônio da Silva, Adilson da Silveira Reis, Transcrição das Transmissões nº6461:Elias Antônio Laude, Pedro Candoane, Silvano Marco e Marcos Gasparoni, Sucessores de Cecília Marco, ; matrícula 24.277:Antônio Monteiro, Rosimar Dias de Sigmaringa e Márcio Lima de Andrade; matrícula: 44.438:Vicente Massatice e José de Alencar da Cruz; matrícula: Ana Lúcia Gonçalves, Romilda Lotti, Antônio Lopes Nogueira matrícula: 51.795: Euny Brás Marcos, Luiz Antônio Ferreira, Maria Lêda Rodrigues Ferreira, Ronaldo da Silva e Ana Aparecida Rombarde da Silva; matrícula 51.798: Marli das Graças dos Santos, José Antônio de Queiroz e Vantuil Ferreira de Almeida. Os titulares de direito real inscritos na Transcrição das Transmissões de nº 6461,Livro 3II: José Augusto Marco. A matrícula de origem do núcleo a ser regularizado sob o nº. 12.407: José Augusto Marco; matrícula nº 12.408: matrícula nº 12.408:Jorge da Silva Marcos casado com Euny Braz Marco, Oswaldo da Silva Marcos casado com Zélia Peron Marcos, Geracy da Silva Marcos e s/m Iracy Candian Marco, Sucessora de Hilário Marcos da Silva: Izabel Maria de Freitas Silva, Luiz Carlos Marcos casado com Neuza Maria Balbino Marcos, Itair da Silva Marcos, Diva Maria Marcos Piziolo casada com Edson Piziolo, Vicente Justino Badaró, Cecília Augusto Marcos Laud casada com Mário Elias Laud, Nilve Marcos Magaton casada com Sebastião T. Magalhães, Demarval Luiz dos Santos, Fortunato Lino de Souza, Elgo Ferreira Campos, Manoel Miranda Benfca, José Silvio Perezino, Luiz Gonzaga Soares, Herton Ferreira Campos, Nely Benedita, Edgar





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Soares de Almeida, Odete Lúcia de Almeida, Terezinha Bressan de Carvalho, Irineu Gonçalves Reis, Milton Lizardo Laeira, João Batista Teixeira, Antônio José Gomes, Braz Batista Soares, Alecyr Antônio Marcos, Vicente Pinto da Silva, Sebastião Gonçalves de Oliveira, Onofre Santos de Oliveira, Jacy Vicente Tavares, Maurício Moreira da Silveira, João Batista Tavares, Joel Caetano Silva, Nelson Rodrigues Martins, Lozio Fernando da Motta, Antônio Miranda de Souza e s/m, Jorge Luiz Mariano, Jesus dos Santos Correa, Vicente da Mota, Luiz Antônio da Silva e s/m, Ademar da Silva, Antônio Bento Gonçalves Ferreira, João Batista Reis, José Tarcísio Parma, José Augusto da Rocha e Nilson Gonçalves da Rocha, Elza Aparecida Bovareto, José Osmar da Silva, Marcos Augusto da da Silva casado com Joana Martins da Silvam, José Augusto da Silva Marcos casado com Maria Marta da Silva Marcos, Maria Marques Amaral casada com Onofre Gazola Amaral, Milce Marcos Magaton casada com Sebastião Trindade Magaton, Carlos Roberto de Souza, Nelson Benevuto Fernandes, José Médis, Carlos Alberto Laud, Jorge Laud, Antônio Zanini Sobrinho, Mauro Luiz da Silva e Marciano Gonzaga da Silva, Cilia Pedro Gabrim e seu marido, Luiz Antônio Martins, João Batista de Souza, Geraldo Cândido Siqueira e s/m, Lourdes Machado Siqueira, Pedro Pereira dos Santos, Odemar Silva, Braz Jorge Laud, Mario Pinheiro de Souza e s/m, Adriana Marcos Badaró, José Tarcísio da Silva Teixeira, Sebastião Carlos dos Santos, Marina Menezes Lucarelli, José Henrique Sobrinho e Alverina Marques de Jesus Sobrinho, Ivair de Andrade, Luiz Antônio Ferreira, Valdete Roberta Sousa, Nilton Trindade Rocha, Antônio Gabriel Elias e s/m, João Batista Limonge de Oliveira, Raphael Rocha Mauad, Altair Miranda de Souza, Sebastião Roberto Lima e Alfredo Luiz Viveiros; Matrícula nº 15607: Vânia Cristina Marcos Lourenço casada com José Hélio Lourenço, Evaldo José Marcos, Vanderléia Antônia Marcos Viana casada com Roberto Viana, Valéria Maria Marcos Sperandio casada com Rildo Luiz Pedro Sperandio, Vanusa Aparecida Marcos Martins casada com Geraldo Martins, Valessa Aparecida Valverde Ribeiro, casada com Cláudio Roberto Teixeira Ribeiro; matrícula nº 20.640: Luiz Carlos Marco e sua esposa Neuza Maria Balbino Marcos, Milce Marcos Magaton, Diva Maria Marcos Pizziollo e seu esposo Edson Pizziollo, Maria Marques Amaral casada com Onofre Gazolla do Amaral, Geracy Marco e sua esposa Iraci Candian Marco, Pedro Ferreira Neto, José Carlos Bressan, José Carlos Bressan, Mario Pinheiro de Souza e sua esposa, Christine Márcia Bressan, Márcia Marcos Magaton Perez, Renato José de Resende Perez; José Augusto Marco; matrícula 39177: Euny Braz Marcos, Jorge Luiz Brás Marcos, Valmir Brás Marcos, Herivelto Braz Marcos, Gilsimar Braz Marcos, Cleimir Braz Marcos. Os terceiro interessados interessados proprietários de imóvel por usucapião no imóvel a ser regularizado nas seguintes matrículas: nº 34.535: Leonardo Guimarães Nunes casado com Isabela Cristina Fernandes Nunes ;matrícula nº 39.114 e 39115: Conceição Reis Viveiros Soares, Ana Lúcia de Viveiros Vieira, e Elaine de Viveiros. matrícula nº 39.177: Luiz Antônio Ferreira e sua esposa Maria Lêda Rodrigues Ferreira ; matrícula 44.438: Carlos Artur de Oliveira e sua esposa Teomar Lopes Pereira de Oliveira, matrícula: 51.795: Nilton Trindade Rocha e sua esposa Janete Pacienza Trindade, matrícula 51798: Zulmira Rodrigues de Souza. matrícula: 54.277: Robson Luiz Esperandio e sua esposa Silvana Estevão Pedro Esperandio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, processo nº 5840/2022- REURB-S, a qual tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado “Edmilson Arruda Marcos”, no bairro: Olária, em Ubá - MG, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

POLIGONO DO IMÓVEL – 23.402,74 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 definido pelas coordenadas E: 716967.902 m e N: 7663022.413 m; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 280°34'5" e distância de 6.14 m até o vértice 2; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 5°59'31" e distância de 5.23 m até o vértice 3; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 5°59'31" e distância de 16.49 m até o vértice 4; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°4'58" e distância de 9.16 m até o vértice 5; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 4°19'4" e distância de 10.67 m até o vértice 6; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 281°59'19" e distância de 1.15 m até o vértice 7; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°46'25" e distância de 8.45 m até o vértice 8; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 5°11'2" e distância de 8.92 m até o vértice 9; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 4°28'37" e distância de 7.32 m até o vértice 10; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 4°28'37" e distância de 7.32 m até o vértice 11; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 5°9'16" e distância de 23.86 m até o vértice 12; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°23'32" e distância de 24.62 m até o vértice 13; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 5°7'22" e distância de 6.39 m até o vértice 14; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 70°53'5" e distância de 2.22 m até o vértice 15;







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $6^{\circ}54'14''$  e distância de 8.77 m até o vértice 16; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $1^{\circ}19'7''$  e distância de 9.68 m até o vértice 17; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $5^{\circ}28'5''$  e distância de 5.21 m até o vértice 18; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $287^{\circ}39'57''$  e distância de 2.76 m até o vértice 19; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $5^{\circ}25'15''$  e distância de 4.57 m até o vértice 20; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}33'34''$  e distância de 9.89 m até o vértice 21; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $4^{\circ}52'13''$  e distância de 10.03 m até o vértice 22; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $4^{\circ}48'7''$  e distância de 10.57 m até o vértice 23; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}51'15''$  e distância de 11.90 m até o vértice 24; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}58'16''$  e distância de 14.02 m até o vértice 25; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 30.18 m até o vértice 26; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 11.73 m até o vértice 27; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 8.68 m até o vértice 28; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 11.10 m até o vértice 29; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 10.95 m até o vértice 30; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}55'3''$  e distância de 27.14 m até o vértice 31; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $6^{\circ}0'18''$  e distância de 10.71 m até o vértice 32; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $99^{\circ}48'12''$  e distância de 95.11 m até o vértice 33; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $191^{\circ}56'7''$  e distância de 75.68 m até o vértice 34; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $191^{\circ}41'37''$  e distância de 33.40 m até o vértice 35; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $192^{\circ}22'55''$  e distância de 34.29 m até o vértice 36; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $200^{\circ}48'17''$  e distância de 3.50 m até o vértice 37; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $190^{\circ}46'38''$  e distância de 47.52 m até o vértice 38; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $196^{\circ}38'19''$  e distância de 8.42 m até o vértice 39; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $191^{\circ}27'34''$  e distância de 22.85 m até o vértice 40; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $192^{\circ}14'58''$  e distância de 37.30 m até o vértice 41; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $191^{\circ}43'11''$  e distância de 40.04 m até o vértice 42; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $191^{\circ}43'11''$  e distância de 16.67 m até o vértice 43; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $274^{\circ}30'5''$  e distância de 28.28 m até o vértice 44; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $273^{\circ}56'44''$  e distância de 17.01 m até o vértice 1 que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 23402.74 m<sup>2</sup> e um perímetro de 795.88 m.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ubá - MG, na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima ,nº 250-2º andar, centro - Ubá/MG - CEP: 36500-091, em 30 (trinta) dias corridos, da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art.216-A, §4º da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no diário oficial do município.

Ubá ,13 de maio de 2024

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Matrícula : 16.271

Lucas Valente Pires

Gerente de Divisão da Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial

Matrícula: 8798

Bianca Cordeiro Ferreira

Coordenadora da Coordenação de Regularização Fundiária e Gestão do Solo.

Matrícula 10902- OAB /MG 233.534

*Obs.: Esta publicação substitui a ocorrida no Diário Oficial Eletrônico de 22/05/2024.*

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

(Republicação)

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, FAZ SABER: Os confrontantes internos e externos do Sítio Palmeiras, os terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros, confinantes e especialmente, os seus herdeiros se for o caso: Os confrontantes no registro de origem do núcleo: na transcrição das transmissões com número de ordem 2403, livro 3-EE, Cecília Bussato, Maria Gazolla, João Marco, Sucessores de Marco Ângelo. Matrícula de nº 12407: Cecília Augusto Marcos Laud, Marieta Augusto da Silva Marco, Hilário Marcos da Silva, Geracy Mercedes, Elias e Pedro Candian, Silvano Marco, Marco Gasparoni, Marcos Gasparoni, Augusto Marco Ângelo e outros; matrícula 15.607: Paulino Fernandes, José Peron, Ludovino Gasparoni; matrícula 12.408: Sebastião Massardi, José Laud, Pedro Candian, Herdeiros de Josino Candian, Jorge da Silva Marcos, Elias Antônio Laud, Herdeiros de José Augusto Marcos, Luiz Carlos Marcos, Diva Mara Marcos Piziollo, Sucessores de Sônia Maria Marcos Badaró, Cecília Augusto Marcos Laud; matrícula nº : 20.640: Luiz Carlos Marcos, Campo do Olária, Mario Laund e Diva Maria Marco Piziollo; Paulo César Laud, Norma Marco Piziolo, Jorge Antônio da Silva, Adilson daSilveira Reis, Transcrição das Transmissões nº 6461: Elias Antônio Laud , Pedro Candian , Silvano Marco e Marcos Gasparoni, Sucessores de Cecília Marco; matrícula 24.277: Antônio Monteiro, Rosimar Dias de Sigmaringa e Márcio Lima de Andrade; matrícula 39.177: Nilton Trindade Rocha, Waltecy Feliciano dos Santos e Jorge da Silva Marcos; matrícula: 44.438: Vicente Massatice e José de Alencar da Cruz; matrícula: Ana Lúcia Gonçalves, Romilda Lotti, Antônio Lopes Nogueira matrícula: 51.795: Euny Brás Marcos, Luiz Antônio Ferreira , Maria Lêda Rodrigues Ferreira, Ronaldo da Silva e Ana Aparecida Rombarde da Silva; matrícula 51.798: Marli das Graças dos Santos , José Antônio de Queiroz e Vantuil Ferreira de Almeida. Os titulares de direito na Transcrição das Transmissões de nº 2.403: José Augusto Marçal; Transcrição das Transmissões de nº 6461, Livro 3II: José Augusto Marco; a matrícula de origem do núcleo a ser regularizado sob o nº. 12.407: José Augusto Marco; matrícula nº 12.408: matrícula nº 12.408: Jorge da Silva Marcos casado com Euny Braz Marco, Oswaldo da Silva Marcos casado com Zélia Peron Marcos, Geracy da Silva Marcos e s/m Iracy Candian Marco, Sucessora de Hilário Marcos da Silva: Izabel Maria de Freitas Silva, Luiz Carlos Marcos casado com Neuza Maria Balbino Marcos, Itair da Silva Marcos, Diva Maria Marcos Piziolo casada com Edson Piziolo, Vicente Justino Badaró, Cecília Augusto Marcos Laud casada com Mário Elias Laud, Nilve Marcos Magaton casada com Sebastião T. Magalhães, Demarval Luiz dos Santos, Fortunato Lino de Souza, Elgo Ferreira Campos, Manoel Miranda Benfica, José Silvio Perezino, Luiz Gonzaga Soares, Herton Ferreira Campos, Nely Benedita, Edgar Soares de Almeida, Odete Lúcia de Almeida, Terezinha Bressan de Carvalho, Irineu Gonçalves Reis, Milton Lizardo Laeira, João Batista Teixeira, Antônio José Gomes, Braz Batista Soares, Alecyr Antônio Marcos, Vicente Pinto da Silva, Sebastião Gonçalves de





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Oliveira, Onofre Santos de Oliveira, Jacy Vicente Tavares, Maurício Moreira da Silveira, João Batista Tavares, Joel Caetano Silva, Nelson Rodrigues Martins, Lozio Fernando da Motta, Antônio Miranda de Souza e s/m, Jorge Luiz Mariano, Jesus dos Santos Correa, Vicente da Mota, Luiz Antônio da Silva e s/m, Ademar da Silva, Antônio Bento Gonçalves Ferreira, João Batista Reis, José Tarcísio Parma, José Augusto da Rocha e Nilson Gonçalves da Rocha, Elza Aparecida Bovareto, José Osmar da Silva, Marcos Augusto da da Silva casado com Joana Martins da Silvam, José Augusto da Silva Marcos casado com Maria Marta da Silva Marcos, Maria Marques Amaral casada com Onofre Gazola Amaral, Milce Marcos Magaton casada com Sebastião Trindade Magaton, Carlos Roberto de Souza, Nelson Benevuto Fernandes, José Médís, Carlos Alberto Laud, Jorge Laud, Antônio Zanini Sobrinho, Mauro Luiz da Silva e Marciano Gonzaga da Silva, Cilia Pedro Gabrim e seu marido, Luiz Antônio Martins, João Batista de Souza, Geraldo Cândido Siqueira e s/m, Lourdes Machado Siqueira, Pedro Pereira dos Santos, Odemar Silva, Braz Jorge Laud, Mario Pinheiro de Souza e s/m, Adriana Marcos Badaró, José Tarcísio da Silva Teixeira, Sebastião Carlos dos Santos, Marina Menezes Lucarelli, José Henrique Sobrinho e Alverina Marques de Jesus Sobrinho, Ivair de Andrade, Luiz Antônio Ferreira, Valdete Roberta Sousa, Nilton Trindade Rocha, Antônio Gabriel Elias e s/m, João Batista Limonge de Oliveira, Raphael Rocha Mauad, Altair Miranda de Souza, Sebastião Roberto Lima e Alfredo Luiz Viveros; Matrícula nº 15.607: Vânia Cristina Marcos Lourenço casada com José Hélio Lourenço, Evaldo José Marcos, Vanderléia Antônia Marcos Viana casada com Roberto Viana, Valéria Maria Marcos Sperandio casada com Rildo Luiz Pedro Sperandio, Vanusa Aparecida Marcos Martins casada com Geraldo Martins, Valessa Aparecida Valverde Ribeiro, casada com Cláudio Roberto Teixeira Ribeiro; matrícula nº 20.640: Luiz Carlos Marco e sua esposa Neuza Maria Balbino Marcos, Milce Marcos Magaton, Diva Maria Marcos Pizziollo e seu esposo Edson Pizziollo, Maria Marques Amaral casada com Onofre Gazolla do Amaral, Geracy Marco e sua esposa Iraci Candian Marco, Pedro Ferreira Neto, José Carlos Bressan, José Carlos Bressan, Mario Pinheiro de Souza e sua esposa, Christine Márcia Bressan, Márcia Marcos Magaton Perez casada com Renato José de Resende Perez; José Augusto Marco; matrícula 39177: Euny Braz Marcos, Jorge Luiz Brás Marcos, Valmir Brás Marcos, Herivelto Braz Marcos, Gilsimar Braz Marcos, Cleimir Braz Marcos. Os terceiro interessados interessados proprietários de imóvel por usucapião no imóvel a ser regularizado nas seguintes matrículas: nº 34.535: Leonardo Guimarães Nunes casado com Isabela Cristina Fernandes Nunes; matrícula nº 39.114 e 39115: Soraia Rosa de Viveiros Pereira, Joelma de Viveiros Soares, Conceição Reis Viveiros Soares, Ana Lúcia de Viveiros Vieira, e Elaine de Viveiros; matrícula nº 39.177: Luiz Antônio Ferreira e sua esposa Maria Lêda Rodrigues Ferreira; matrícula 44.438: Carlos Arthur de Oliveira e sua esposa Teomar Lopes Pereira de Oliveira, matrícula: 51.795: Nilton Trindade Rocha e sua esposa Janete Pacienza Trindade, matrícula 51.798: Zulmira Rodrigues de Souza. Matrícula: 54.277: Robson Luiz Esperandio e sua esposa Silvana Estevão Pedro Esperandio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, Processo nº 5371/2022, REURB- S, a qual tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado “Núcleo Hilário Marco da Silva”, no Bairro: Olaria, em Ubá-MG, sendo que o perímetro abrangido pela regularização possui a descrição georreferenciada a seguir:

## POLÍGONO DO IMÓVEL – 16.779,21 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 definido pelas coordenadas E: 716864.210 m e N: 7663321.951 m; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°7'51'' e distância de 26.61 m até o vértice 2; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°7'51'' e distância de 10.30 m até o vértice 3; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 94°32'36'' e distância de 60.62 m até o vértice 4; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°49'34'' e distância de 9.07 m até o vértice 5; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 18.07 m até o vértice 6; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 12.42 m até o vértice 7; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 13.60 m até o vértice 8; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 11.81 m até o vértice 9; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 11.84 m até o vértice 10; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 12.24 m até o vértice 11; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 12.00 m até o vértice 12; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 9.81 m até o vértice 13; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4'' e distância de 10.11 m até o vértice 14;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}40'4''$  e distância de 10.68 m até o vértice 15; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}40'4''$  e distância de 5.73 m até o vértice 16; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $187^{\circ}20'18''$  e distância de 8.50 m até o vértice 17; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 13.51 m até o vértice 18; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 10.53 m até o vértice 19; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 10.67 m até o vértice 20; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 9.28 m até o vértice 21; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 9.89 m até o vértice 22; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 10.76 m até o vértice 23; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 10.99 m até o vértice 24; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 11.72 m até o vértice 25; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 10.01 m até o vértice 26; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}51'31''$  e distância de 9.70 m até o vértice 27; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}25'42''$  e distância de 10.40 m até o vértice 28; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $183^{\circ}25'42''$  e distância de 6.09 m até o vértice 29; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $269^{\circ}30'5''$  e distância de 11.66 m até o vértice 30; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $271^{\circ}12'10''$  e distância de 21.85 m até o vértice 31; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $270^{\circ}0'0''$  e distância de 26.43 m até o vértice 32; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $359^{\circ}59'27''$  e distância de 8.66 m até o vértice 33; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $0^{\circ}4'53''$  e distância de 11.00 m até o vértice 34; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $0^{\circ}4'53''$  e distância de 10.03 m até o vértice 35; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 10.00 m até o vértice 36; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 9.03 m até o vértice 37; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}14'43''$  e distância de 9.74 m até o vértice 38; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $93^{\circ}14'43''$  e distância de 2.77 m até o vértice 39; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}8'18''$  e distância de 10.19 m até o vértice 40; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $273^{\circ}39'34''$  e distância de 2.77 m até o vértice 41; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 9.55 m até o vértice 42; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 10.65 m até o vértice 43; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 9.58 m até o vértice 44; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}11'26''$  e distância de 9.76 m até o vértice 45; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $4^{\circ}31'46''$  e distância de 10.23 m até o vértice 46; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $94^{\circ}10'49''$  e distância de 2.00 m até o vértice 47; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $7^{\circ}39'6''$  e distância de 14.20 m até o vértice 48; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $340^{\circ}24'47''$  e distância de 6.54 m até o vértice 49; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 9.75 m até o vértice 50; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 9.62 m até o vértice 51; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 10.09 m até o vértice 52; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 9.59 m até o vértice 53; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 9.35 m até o vértice 54; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 9.65 m até o vértice 55; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 8.49 m até o vértice 56; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 11.65 m até o vértice 57; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute  $3^{\circ}56'10''$  e distância de 10.49 m até o vértice



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



58; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°56'10'' e distância de 9.73 m até o vértice 1 que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 16779.21 m<sup>2</sup> e um perímetro de 672.00 m.



O perímetro acima descrito está inserido na área da seguinte matrícula de n.º 12.408 Livro 2- AS, no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Ubá MG.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ubá – MG, na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250-2º andar, centro – Ubá/MG – CEP: 36500-091, em 30 (trinta) dias corridos, da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no diário oficial do município.

Ubá, 16 de maio de 2024.

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável Matrícula : 16.271

Lucas Valente Pires

Gerente de Divisão da Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial

Matrícula: 8798

Bianca Cordeiro Ferreira

Coordenadora da Coordenação de Regularização Fundiária e Gestão do Solo.

Matrícula 10902- OAB /MG 233.534

*Obs.: Esta publicação substitui a ocorrida no Diário Oficial Eletrônico de 21/05/2024.*

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Ata da 66ª (sexagésima sexta) reunião ordinária de posse do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 26º dia do mês de junho de 2024, de forma presencial, às 19 horas (dezenove horas), no Fórum Cultural. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Marcela Vieira Mello, Cassiano Camisão, Marcela Samor, Aline Gabriel e Roberta Andrade. Aberta a sessão, a conselheira Marcela deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, justificou a





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



ausência do secretário executivo Leandro Saar e apresentou a seguinte pauta: 1) Posse do Conselho Municipal de Política Cultural; e 2) Eleição da Diretoria. Marcela explicou que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer lançou o edital de recondução através do Diário Oficial Eletrônico, no portal da prefeitura, juntamente com o link de acesso ao formulário de inscrição. Foram abertas 13 vagas para as seguintes cadeiras da Sociedade Civil: 2 representantes da Cultura Popular; 2 representantes das Artes Cênicas; 2 representantes da Música; 1 representante das Artes Visuais; 1 representante do Design, Arquitetura e Urbanismo; 1 representante da Produção Cultural; 1 representante da Literatura; 1 representante de Museu e Ponto de Cultura; 1 representante do Audiovisual; e 1 representante do Artesanato. Também foram eleitos os suplentes para as vagas elencadas acima. Iniciada a votação, elegeram-se os seguintes representantes: a) CULTURA POPULAR: Titular: Vanessa Vidal de Souza - Suplente: Luís Cláudio Pinto de Faria - Titular: Vanessa Loiola de Souza - Suplente: Maria Aparecida Ribeiro; b) ARTES CÊNICAS: Titular: Roberto Machado Martins Júnior - Suplente: Gilberto Torres Alpino - Titular: Cassiano Brando de Araújo Camisão - Suplente: Maria Sueli Sanseverino; c) MÚSICA: Titular: Cristiano Guilherme Guimarães - Suplente: Celso Moreira Júnior - Titular: Douglas Siqueira Santos; d) ARTES VISUAIS: Titular: Aline de Souza Gabriel (titular); e) DESIGN, ARQUITETURA E URBANISMO Titular: Marcela Samor de Lacerda - Suplente: Fabiano Eloy; f) PRODUÇÃO CULTURAL Titular: Carolina de Souza Machado - Suplente: Maria Luiza Samor Lacerda; g) LITERATURA: Titular: Elias Moisés da Silva - Suplente: Lara de Oliveira Gomes; h) MUSEU E PONTO DE CULTURA: Titular: Roberta Adriana Silva Martins Andrade - Suplente: Adriana Rodrigues Cardoso; i) ARTESANATO: Titular: Greisse Dias Duarte - Suplente: Patrícia Aparecida do Carmo; j) AUDIOVISUAL: Titular: Juliana Balbuena Teixeira - Suplente: Bruno da Silva Caneschi. Ficaram em vacância as cadeiras suplentes da Música e Artes Visuais, havendo a necessidade da reabertura do edital para preenchimento de tais vagas. Foram também empossados os representantes do Poder Público: a) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER Titular: Paulo Roberto de Faria e Silva - Suplente: Marcela Vieira de Mello - Titular: Leandro Saar Pereira - Suplente: Ameliana Carlos do Nascimento; b) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Titular: Paulo Roberto Mendes - Suplente: Guilherme Ayupp de Arruda; c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Titular: Rodrigo César Lima Bigonha - Suplente: Vinícius Costa Candian; d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Guilherme Padovani Monteze - Suplente: Leandro de Almeida Padilha; e) REPRESENTANTES DA UEMG Titular: Renata Barreto Tostes - Suplente: Kelly da Silva. Na votação da composição da Mesa Diretora, o conselheiro Cassiano Camisão foi eleito presidente e Marcela Samor sua vice, Leandro Saar foi eleito secretário executivo titular e Vanessa Loiola secretária executiva suplente. Os conselheiros decidiram por unanimidade realizar as reuniões de forma presencial e online, alternando entre os meses pares e ímpares, que serão realizadas às terças-feiras na última semana do mês. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, centro – Tel 32 3539-5000

#### EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: JC TEIXEIRA E CIA LTDA ME.

PROCESSO: Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

OBJETO: O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo dos lotes identificados, com a respectiva porcentagem e valor: Lote VI – Pó de Café 500g (marca Pilão) em 68,20%, passando de R\$13,74 para R\$23,11 a unidade; Lote VIII – Leite Integral longa vida 01 litro (marca camponesa) em 41,59%, passando de R\$4,45 para R\$6,30 a unidade; Lote IX – Manteiga pote 200g (marca Caboré) em 17,82%, passando de R\$8,96 para R\$10,55 a unidade;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.545 – Quarta-feira, 02 de outubro de 2024**



Lote XIII – Refrigerante a base de guaraná 02 litros (marca antártica) em 14,69%, passando de R\$7,30 para R\$8,37 a unidade; Lote XIX – Suco líquido natural 01 litro (marca Tial) em 27,00%, passando de R\$5,49 para R\$6,97 a unidade. VALOR: Com o reequilíbrio solicitado, o valor total do contrato passará a ser R\$ 14.597,43 (quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura, com término em 20 de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem amparo no artigo 104, inciso I, §§ 1º e 2º e art. 124, inciso II, alínea d e art. 134, da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência anexos ao contrato e demais documentos acostados ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa -33.90.30.00.00.00 – Natureza: Material de Consumo - Dotação Orçamentária/elemento de despesa 33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação – Ficha 18 – Desdobramento 4735.

DATA: 01/10/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

PROCESSO: Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sendo este prestado mediante demanda do órgão, englobando as funções de: Arquiteto, Auxiliar de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Chaveiro, Eletricista, Engenheiro Civil, Jardineiro, Pedreiro, Pintor, Técnico em manutenção de equipamentos de informática, Técnico Mecânico em ar condicionado, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$94.516,74 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo terá a duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir da data de 29/09/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto deste contrato, correrá por conta da rubrica ficha 13 da LOA – Reduzido 10 da CMU – Atividade 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Dotação Orçamentária/elemento de despesa: 3.33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 01/10/2024

---

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

---

